



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 05/2024-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto o repasse de recursos conforme Lei Municipal Nº 14.563 de 08 de maio de 2024 e artigo 140-A da LOM, para a manutenção da prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do artigo 199, § 1º da Constituição Federal, auxílio financeiro para manutenção dos 222 (duzentos e vinte e dois) leitos contratualizados para atendimento de pacientes do SUS – Municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos das Emendas impositivas de vereadores constantes na Lei Municipal Nº 14.563 de 08 de maio de 2024, anexo 01: indicação 2197/2024 – Ver. Bruno Marinho; indicação 2099/2024 – Ver. Jean Charles; indicação 2201/2024 – Ver. João Paulo Rillo; indicação 2200/2024 – Ver. Jorge Menezes; indicação 2093/2024 – Ver. Odélio Chaves; indicação 1989/2024 – Ver. Renato Pupo; Indicação 2202/2024 Robson Ricci; que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência da data da assinatura até **31/12/2024**.

VALOR: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, conforme o especificado no Plano de Trabalho e Lei Municipal Nº 14.563 de 08 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 101/00, Instrução Normativa nº 01/2020 atualizada pela resolução nº 023/2022 do TCE/SP, e Lei Municipal Nº 14.563 de 08 de maio de 2024 e artigo 140-A da LOM.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2024.

Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, José Nadim Cury.